

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20212608

Aos , o Município de CONCÓRDIA DO PARÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 20 , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-019**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para os alunos do Ensino Médio da rede estadual, do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede municipal de ensino do município de Concórdia do Pará-Pa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer

uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem

embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CONCÓRDIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CONCÓRDIA DO PARÁ-PA, 26 de Agosto de 2021

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 07.234.357/0001-83

CONTRATANTE

C.S. LIMA COM. E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 08.382.477/0001-90
CONTRATADO

GET CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
C.N.P.J. nº 36.039.580/0001-78
CONTRATADO

FURTADO SOUZA EMPREEENDIMENTOS EIRELI EPP
C.N.P.J. nº 35.829.669/0001-75
CONTRATADO

ATITUDE EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. nº 18.486.556/0001-03
CONTRATADO

SOLTEC LTDA
C.N.P.J. nº 34.845.752/0001-75
CONTRATADO

C S S CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES EIRELI -
C.N.P.J. nº 29.603.169/0001-18
CONTRATADO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 20212608, celebrada entre o Município de CONCÓRDIA DO PARÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-019.

Empresa: ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 18.486.556/0001-03, estabelecida à RODOVIA PA 263 KM 10 RUA FGS, SN QUADRA 02 LOTE 17, CANTO DO GALO, Breu Branco PA, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO JOSE PESSANHA LAURIA, C.P.F. nº 691.833.092-68, R.G. nº 3322666 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ROTA:01 VILA SÃO SEBASTIÃO, ARRAIAL DO AREIA-CAUA, PA 252 VIA CAPIM PARA CONCÓRD TURNO: TARDE. Especificação: RODOVIA PA 252 VIA CAPIM: Vila São Sebastião, Arraial do Areia-Caua, PA. 252 via Capim Para Concórdia, perfazendo um total MÍNIMO de 100 km ao dia, 2.200 km ao mês e MÁXIMA 130 km ao dia, 2,860 ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	37,180.00	3,490	129.758,20
00003	ROTA:03 RAMAL DA TAPERA-AÇU, COMUNIDADE TAPERA-AÇU, BEIRA DO RIO, VITÓRIA DA FÉ, TURNO: TARDE. Especificação: RODOVIA PA 252 VIA CAPIM: Ramal da Tapera-Açu, Comunidade Tapera-Açu, Beira do Rio, Vitória da Fé, Nova Caminhada, Vila Nova, Para Concórdia/PA, perfazendo um total MINIMO de 107 km ao dia, 2.354 ao mês e MÁXIMA 130 km ao dia, 2,860 ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	37,180.00	3,450	128.271,00
00004	ROTA:04 RAMAL DO CELSOM, KM 18 E KM 15, SÃO JUDAS TADEU PARA CONCÓRDIA TURNO: TARDE. Especificação: RODOVIA PA 140 VIA TOMÉ-AÇU, ROTA: Ramal do Celsom, km 18 e km 15, São Judas Tadeu para Concórdia /PA perfazendo um total MÍNIMO de 87 km ao dia, 1.914 km ao mês e MÁXIMA 130 km ao dia, 2.860 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	37,180.00	3,450	128.271,00
00005	ROTA:05 AREIAL, KM 18, MOCÕES, COMUNIDADE FÉ EM DEUS, SANTA RITA PARA CONCÓRDIA TURNO: TARDE. Especificação: RODOVIA PA 140 VIA TOMÉ-AÇU, ROTA: Areal, km 18, Mocões, Comunidade Fé em Deus, Santa Rita para Concórdia/PA perfazendo um total MÍNIMO de 85 km ao dia, 1.870 km ao mês e MÁXIMA 110 km ao dia, 2.420 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	31,460.00	3,490	109.795,40
00008	ROTA:08 RAMAL KM 12 FAZENDA DO RICARDO, RAMAL DO KM 08, KM 06, KM 04 PARA CONCORD TURNO: MANHÃ E TARDE. Especificação RODOVIA PA 140 VIA TOMÉ-AÇU, ROTA: Ramal km 12 Fazenda do Ricardo Ramal do km 08, km 06, km 04 para Concórdia/PA perfazendo um total MÍNIMO de 138 km ao dia, 3.036 km ao mês e MÁXIMA 150 km ao dia, 3.300 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO KOMBI.	QUILÔMETRO	42,900.00	3,100	132.990,00
00009	ROTA:09 RAMAL DO KM 06, KM 04 (ESQUERDO E DIREITO), PARA CONCÓRDIA TURNO: TARDE E NOITE. Especificação RODOVIA PA 140 VIA TOMÉ-AÇU, ROTA: Ramal do km 06, km 04 (esquerdo e direito, tarde e noite) para Concórdia/PA, perfazendo um total MÍNIMO de 113 km ao dia, 2,486 km ao mês e MÁXIMA 140 km ao dia, 3.080 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO KOMBI.	QUILÔMETRO	40,040.00	3,450	138.138,00
00010	ROTA:10 CASTANHALZINHO, KM 45, KM 33, SAGRADA FAMILIA P/ JOÃO BRAGA DE CRISTO TURNO: MANHÃ E NOITE. Especificação RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Castanhalzinho, km 45, km 33, Sagrada Família para Escola João Braga de cristo, perfazendo um	QUILÔMETRO	51,480.00	3,100	159.588,00

	total MINIMO de 100 km ao dia, 2.200 km ao mês e MAXIMA 170 km ao dia, 3.740 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS.			
00034	ROTA:34 JURUNAS, GALILEIA, TRANSJUTAI PARA CONCÓRDIA IA TURNO: NOITE. Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Jurunas, Galileia, Transjutai para Concórdia/PA, perfazendo um total MÍNIMO de 60 km ao dia, 1.200 km ao mês e MAXIMA 110 km ao dia, 2.400 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO KOMBI.	31,200.00	3,600	112.320,00
00036	ROTA:36 RAMAL DO NICOLAU PARA ESCOLA NOVA INACIA TURNO MANHÃ, INTERMEDIARIO, TARDE E NOITE. Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Ramal do Nicolau para Escola Nova Inacia, perfazendo um total MINIMO de 133 km ao dia, 2,926 km ao mês e MAXIMA 170 km ao dia, 3.740 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO KOMBI.	48,620.00	3,300	160.446,00
00037	ROTA:37 VILA DO PAIVA, CARLINHOS, RAMAL DO JOÃO CR EU, CHIQUINHO P/ ESCOLA NOVA I TURNO: MANHÃ, TARDE E NOITE. Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Vila do Paiva, Carlinhos, Ramal do João Crêu, Chiquinho Para Escola Nova Inacia, perfazendo um total MINIMO de 90 km ao dia, 1.980 km ao mês e MAXIMA 130 km ao dia, 2,860 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO MICROONIBUS.	37,180.00	3,500	130.130,00
00051	ROTA:51MANOEL DO ESPIRITO SANTO, CHIQUINHO, HENRIQ UE, JOÃO CLEO. Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Manoel do Espírito Santo, Chiquinho, Henrique, João Cléo, Ramal do Zequinha, Para Escola São João II, perfazendo um total MINIMO de 70 km ao dia, 1.540 km ao mês e MAXIMA 122 km ao dia, 2.684 ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO DO TIPO KOMBI. TURNO: MANHÃ E TARDE.	34,892.00	3,400	118.632,80
00052	ROTA:52 RAMAL DA PROFESSORA MARIA, RAMAL DO TIMBÓ, RAMAL DO CURUPERÉ. Especificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Ramal da Maria Professora Ramal do Timbó, Ramal do Curuperé, Para a escola Castro Alves, perfazendo um total MINIMO de 140 km ao dia, 3.080 km ao mês e MAXIMA 160 km ao dia, 3.520 ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO DO TIPO MICROONIBUS. TURNO: MANHÃ E TARDE.	45,760.00	3,400	155.584,00
00063	ROTA:63 REDENÇÃO, ESCOLA DA MARIA ROSA (FÉ EM DEUS) MARIQUITA - Marca.: VOLKS/KOMBI/SIMILAR RODOVIA PA 140 VIA BUJARU ROTA: Redenção, Escola da Maria Rosa (Fé em Deus) Mariquita Para Escola Francisco Pires, perfazendo um total MINIMO de 93 km ao dia 2.046 ao mês e MAXIMA 120 km ao dia, 2.640 km ao mês. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO KOMBI.TURNO: MANHÃ E TARDE.	34,320.00	3,450	118.404,00
00066	ROTA:66 RAMAL KM10 VIA TOME-AÇU, A ESQUERDA ATÉ O ZE CAIXÃO PARA CONCÓRDIA - Marca.: MERCEDES/1621/S Especificação: PA 140 RAMAL KM10 VIA TOME-AÇU, A ESQUERDA ATÉ O ZE CAIXÃO PARA CONCÓRDIA. PERFAZENDO UM TOTAL MINIMO DE 70KM DIA, 1540KM AO MÊS E MAXIMA DE 115KM AO DIA, 2530KM AO MÊS; SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ONIBUS. TURNO: MANHÃ E TARDE.	32,890.00	3,600	118.404,00
00071	ROTA:71 PA140 via Bujaru,ramal curupere,foz cravo, S.Antônio para escola J. Braga - Marca.: MERCEDES/ 1621/SIMILA Rota 71 (Especificação:PA140 via Bujaru,ramal curupere,foz cravo,santo Antônio para escola João Braga de Cristo: Especificação PA140 via Bujaru ramal curupere, foz do cravo, santo Antônio para escola João Braga de Cristo. perfazendo um total mínimo de 100 km ao dia e 2200 ao mês e a máxima de 180 km ao dia e 3960	51,480.00	3,490	179.665,20

ao mês.o serviço deverá ser executado por veículo do tipo ônibus.")

VALOR TOTAL R\$ 2.020.397,60

Empresa: C.S. LIMA COM. E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 08.382.477/0001-90, estabelecida à RUA PADRE SANTURNINO CUNHA, 386, SÃO SEBASTIÃO, Mãe do Rio PA, representada neste ato pelo Sr(a). SERGIO ROBERTO LIMA DA CRUZ, C.P.F. nº 392.749.262-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	ROTA:12 CASTANHALZINHO, ARAPIRANGA, RAMAL DO MESSI AS, RAMAL DO BO, ESCOLA SANTA TURNO: MANHÃ E TARDE. Especificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Castanhalzinho, Arapiranga, Ramal do Messias, Ramal do Bo para Escola Santa Lúcia, perfazendo um total MINIMO de 148 km ao dia, 3.256 km ao mês e MAXIMA 170 km ao dia, 3.740 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO KOMBI.	QUILÔMETRO	48,620.00	4,230	205.662,60
00019	ROTA:19 COLATINA, CALCANHAR, FAZENDA COLINA, CAJUEIRO, KM 51 PARA ESCOLA FRANCIS TURNO: MANHÃ E TARDE. Especificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Colatina, Calcanhar, Fazenda Colina, Cajueiro, km 51 para Escola FRANCISCO PIRES FEIO, perfazendo urn total MINIMO de 113 km ao dia, 2.486 km ao mes e MAXIMA 140 km ao dia, 3.080 ao mes, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO MICROONIBUS.	QUILÔMETRO	40,040.00	4,250	170.170,00
00026	ROTA:26 ARANINGA PARA ESCOLA ADENOR MARQUES TURNO: MANHÃ E NOITE. Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Araninga Para Escola Adenor Marques, perfazendo um total MINIMO de 37 km ao dia, 814 km ao mês e MAXIMA 75 km ao dia, 1,650km ao mês, O SEVIRÇO DEVE SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO KOMBI.	QUILÔMETRO	21,450.00	4,250	91.162,50
00033	ROTA:33 RAMAL DO BENICIO, RAMAL DA MADALENA, RAMAL DO TACACÁ. RAMAL DA PROFESSOR TURNO MANHÃO, TARDE E NOITE. Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: RAMAL DO BENICIO, Ramal da Madalena, Ramal do Tacacá, Ramal da Professora Neuma Para Escola Ana Maria Vai Até o Nocêncio, perfazendo um total MINIMO de 43 km ao dia, 946 km ao mês e MAXIMA 70 km ao dia, 1,540 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO KOMBI.	QUILÔMETRO	20,020.00	4,250	85.085,00
00035	ROTA:35 RAMAL DO IPITINGA, JAUIRA PARA CONCORDIA TURNO: MANHÃ E NOITE. Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Ramal do Ipitinga, Jauira para Concordia/PA, perfazendo um total MÍNIMO de 80 km ao dia, 1,760 km ao mês e MAXIMA 110 km ao dia, 2,420 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO MICROONIBUS.	QUILÔMETRO	31,460.00	4,350	136.851,00
00048	ROTA:48 RAMAL DO JURUNAS PARA ESCOLA NOVA INACIA Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Ramal do Jurunas Para Escola Nova Inacia, perfazendo um total MINIMO de 85 km ao dia, 1.870 km ao mês e MAXIMA 120 km ao dia, 2.640 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO KOMBI. TURNO: INTERMEDIARIO.	QUILÔMETRO	34,320.00	4,260	146.203,20
00055	ROTA:55 ROTA: RAMAL DO KM 18, COMINIDADE PATRIMONI O ATE CHICO BIGODE. Especificação: RODOVIA PA 140 VIA TOME-AÇU, ROTA: Ramal do Km 18, Comunidade Patrimonio Até Chico Bigode Para Concordia/PA, Perfazendo um total MINIMO de 68 km ao dia, 1.496 km ao mês e MAXINA 100 km ao dia, 2.200 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO DO TIPO KOMBI. TURNO: TARDE.	QUILÔMETRO	28,600.00	4,260	121.836,00
00061	ROTA:61SANTO ANTÔNIO, RAMAL DO ARAPIRANGA PARA ESCOLA ADEMAR RODRIGUES. Especificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU ROTA: Santo Antônio, Ramal do Arapiranga para escola Ademar	QUILÔMETRO	14,300.00	4,250	60.775,00

Rodrigues, perfazendo um total MINIMO de 20 km ao dia, 440 km ao mês e máxima 50 km ao dia, 1.100 km ao mês. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULO DO TURNO: MANHÃ E TARDE. TIPO KOMBI.

00062	ROTA:62RAMAL DO CAJUEIRO, RAMAL DO MESSIAS ATÉ A S ANTA LUCIA. Especificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU ROTA: Ramal do Cajueiro ramal do messias até a Santa Lucia, perfazendo um total MINIMO de 50 km ao dia 1.100 km ao mês e MAXIMA de 80 km ao dia, 1.760 km ao mês. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO TURNO: MANHÃ E TARDE. KOMBI.	22,880.00	4,250	97.240,00
00067	ROTA:67 RAMAL DO CURUPEREZINHO, RAMAL DO ZE A, INDO ATE A PONTE DO BATERIA Especificação: RAMAL DO CURUPEREZINHO, RAMAL DO ZE PIRANGA, INDO ATÉ A PONTE DO BATERIA PARA ESCOLA DUQUE DE CAXIAS. PERFAZENDO UM TOTAL MINIMO DE 40KM DIA, 880KM AO MÊS E MAXIMA DE 70KM AO DIA, 1540KM AO MÊS; SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO KOMBI.	20,020.00	4,250	85.085,00
00068	ROTA:68 RAMAL ANTONIO JUVENCIO, RAMAL DO ZECA DUDU SAINDO PELO KM15 P/ CONCÓRDIA Especificação: PA 140, KM18, ANTONIO JUVENCIO, RAMAL DO ZECA DUDU SAINDO PELO KM15 PARA CONCÓRDIA, PERFAZENDO UM TOTAL MINIMO DE 60KM DIA, 1320KM AO MÊS E MAXIMA DE 90KM AO DIA, 1980KM AO MÊS; SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO KOMBI	25,740.00	4,250	109.395,00
00073	ROTA:73 PA 140 via Tomé Açu, R. do km10, R. furica , R. do km12,p/ Esc. S.Sebasti ROTA 73 (Especificação:PA 140 via Tomé Açu, Ramal km 10, Ramal do furica, Ramal do km12,para escola são Sebastião. Especificação PA 140 ramal do km10, ramal do furica,para escola são Sebastião. perfazendo um total mínimo de 60km ao dia e 1320 ao mês e máxima de 90 km ao dia e 1980 ao mês. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO DO TIPO KOMBI.)	25,740.00	4,250	109.395,00

VALOR TOTAL R\$ 1.418.860,30

Empresa: C S S CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES EIRELI -; C.N.P.J. nº 29.603.169/0001-18, estabelecida à Rod. PA140 Residenc. Ipitinga, s/n, Quad. S Lote 7, Zona Rural, Tomé-Açu PA, representada neste ato pelo Sr(a). CAROLINA SILVA E SILVA, C.P.F. nº 047.668.082-40, R.G. nº 8503829 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00022	ROTA:22 COLATINA, BACURI (BELEMZINHO), KM 51, RAMA L do BÓ, CALCANHAR PARA ESCOLA TURNO: MANHÃ. Especificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Colatina, Bacuri (Belemzinho), km 51, Ramal do Bó, Calcanhar para Escola Francisco Pires Feio, perfazendo urn tota! MINIMO de 90 km ao dia, 1,980 km ao mes e MAXIMA 120 km ao dia, 2,640 ao mes, O SERVICO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	38,610.00	3,790	146.331,90
00024	ROTA:24 SANTA MARIA 2, SÃO BENEDITO 1, PARA ESCOLA SÃO BENEDITO 2 TURNO: MANHÃ, TARDE E NOITE. Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Santa Maria 2, Assentamento São Benedito, para Escola São Benedito 2, perfazendo um total MINIMO de 96 km ao dia, 2,112 km ao mês e MAXIMA 144 km ao dia, 3,168 ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	41,184.00	4,050	166.795,20
00029	ROTA:29 RAMAL SÃO DOMINGOS, TRANSCAPIM COMUNIDADE SANTO ANTONIO, PARA ESCOLA SÃO TURNO: MANHÃ, TARDE E NOITE. Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Ramal São Domingos, Transcapim Comunidade Santo Antonio, para Escola São Benedito 2, perfazendo um total MINIMO de 72 km ao dia, 1,584 km ao	QUILÔMETRO	28,600.00	3,790	108.394,00

	mês e MAXIMA 100 km ao dia 2,200 km ao mês, O SRVICO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO ÔNIBUS.			
00031	ROTA:31 ALCINDO, DONA, SANTA MARIA, GIRANDO PARA E QUILOMETRO SCOLA CAMPO VERDE TURNO: MANHÃ, TARDE E NOITE. Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Alcindo, Dona, Santa Maria, Girando para Escola Campo Verde, perfazendo um total MINIMO de 60 km ao dia, 1,320 km ao mês e MAXIMA 100 km ao dia, 2,200 ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS.	28,600.00	3,790	108.394,00
00032	ROTA:32 MANGUEIRINHA, PARA ESCOLA ADENOR MARQUES QUILOMETRO TURNO: MANHÃ, E NOITE. Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Mangueirinha, Ramal da Valda, Memória para Escola Adenor Marques, perfazendo um total MINIMO de 62 km ao dia, 1,364 km ao mês e MAXIMA 90 km ao dia, 1,980ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS.	25,740.00	3,790	97.554,60
00039	ROTA:39 CONDUTA, VILA DO PAIVA, VILA SORRISO, NOVA INACIA PARA CONCORDIA TURNO, NOITE. Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Conduta, Vila Do Paiva, Vila Sorriso, Nova Inacia Para Concordia /PA, perfazendo um total MINIMO de 68 km ao dia, 1,496 km ao mês e MAXIMA 90 km ao dia, 1,980 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS.	25,740.00	4,090	105.276,60
00040	ROTA:40 RAMAL NOVA ESPERANÇA PARA ESCOLA PAULO FREIRE TURNO: MANHÃ, TARDE E NOITE. Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Ramal Nova Esperança para Escola Paulo Freire, perfazendo um total MINIMO de 70 km ao dia, 1.540 km ao mês e MAXIMA 110 km ao dia, 2.420 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO KOMBI.	31,460.00	4,090	128.671,40
00042	ROTA:42TURNO: MANHÃ, TARDE E NOITE. Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Ramal do Livramento, Ramal do igarapé João para Escola Santa Maria 3, perfazendo um total MINIMO de 120 km ao dia, 2.640 km ao mês e MAXIMA 150 km ao dia, 3.300 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS. TURNO: MANHÃ TARDE E NOITE.	48,620.00	3,790	184.269,80
00047	ROTA:47RAMAL DO KM 7, RAMAL DA DONA SUZANA, RAMAL DO MARIO COUTO PARA CONCÓRDIA, Especificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARÚ, ROTA: Ramal do Km 7, Ramal da Dona Suzana, Ramal do Mario Couto Para Concórdia, perfazendo um total MINIMO de 90 km ao dia, 1,980 km ao mês e MAXIMA 120 km ao dia, 2,640 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO MICROONIBUS. TURNO: TARDE E NOITE.	34,320.00	3,790	130.072,80
00056	ROTA:56 ROTA: RAMAL SÃO RAIMUNDO, COLEGIO SANTO ANTONIO. Especificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Ramal São Raimundo, Colégio Santo Antônio, Para o Colégio Nossa Senhora De Fatima (Foz Do Cravo), perfazendo um total MINIMO de 57 km ao dia, 1.254 km ao mês e MAXIMA 80 km ao dia 1.760 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO KOMBI. TURNO: MANHÃ, TARDE E NOITE.	22,880.00	3,790	86.715,20

VALOR TOTAL R\$ 1.262.475,50

Empresa: FURTADO SOUZA EMPREEEENDIMENTOS EIRELI EPP; C.N.P.J. nº 35.829.669/0001-75, estabelecida à Rua 22 de Março, S/N, São Pedro, Concórdia do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ GUSTAVO FURTADO SOUZA, C.P.F. nº 008.243.662-20, R.G. nº 8019463 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	ROTA:11 CASTANHALZINHO PARA ESCOLA TIMBOTEUA CRAVO	QUILOMETRO	28,600.00	4,220	120.692,00

TURNO: TARDE. Especificação RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Castanhalzinho para escola Timboteua Cravo, perfazendo um total MINIMO de 50 km ao dia, 1.100 km ao mês e MAXIMA 100 km ao dia, 2,200 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO KOMBI.				
00017	ROTA:17 VILA SÃO JULIÃO, ARAPIRANGA, RAMAL DO PERN AMBUÇO, PARA CONCÓRDIA	40,040.00	4,320	172.972,80
TURNO: TARDE. Especificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Vila São Julião, Arapiranga, Ramal do Pernambuco Para Concórdia/PA, perfazendo um total MINIMO de 83 km ao dia, 1.826 km ao mês e MAXIMA 140 km ao dia, 3.080 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO ÔNIBUS.				
00021	ROTA:21 REDENÇÃO, BACURI (MARIQUITA), PARA ESCOLA FRANCISCO PIRES FEIO	22,880.00	4,220	96.553,60
TURNO: MANHÃ, TARDE E NOITE. Especificação: RODOVIA PA 252 VIA ACARÁ, ROTA: Redenção, Bacuri Mariquita para Escola Francisco Pires Feio, perfazendo urn total MINIMO de 41 km ao dia, 902 km ao mes e MAXIMA 80 km ao dia. 1.760 ao mes, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO KOMBI.				
00025	ROTA:25 RAMAL DA FATIMA PARA CONCÓRDIA	15,158.00	4,220	63.966,76
TURNO: TARDE. Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Ramal da Fatima Para Concórdia, perfazendo um total MINIMO de 33 km ao dia 726 km ao mês e MAXIMA 53 km ao dia 1.166 km ao mês, O SEVIRÇO DEVE SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO KOMBI.				
00028	ROTA:28 MANGUEIRINHA PARA ESCOLA ADENOR MARQUES. R AMAL SÃO DOMINGOS, TRANSCAPIM	25,740.00	4,320	111.196,80
TURNO: MANHÃ E NOITE. Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Mangueirinha Para Escola Adenor Marques. Ramal São Domingos, Transcapim São Bento para Escola São Benedito 2, perfazendo um total MINIMO de 52 km ao dia, 1,144 km ao mês e MAXIMA 80 km ao dia, 1,760 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS.				
00041	ROTA:41VILA SORRISO, RAMAL DO JOÃO CREU, RAMAL DA PEDRA ALTA.	20,020.00	4,220	84.484,40
Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Vila Sorriso, Ramal do João Creu, Ramal da Pedra Alta, São Geraldo Para Escola Nova Inacia, perfazendo um total MINIMO de 40 km ao dia, 880 km ao mês e MAXIMA 70 km ao dia, 1,540 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO KOMBI. TURNO: MANHÃ E TARDE.				
00043	ROTA:43CAJUEIRO, RAMAL DO ZE MARIA, RAMAL CAMPO VE RDE PARA ESCOLA SANTA MARIA 3	17,160.00	4,220	72.415,20
Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA Cajueiro, Ramal do Zé Maria, Ramal Campo Verde para Escola Santa Maria 3, perfazendo um total MÍNIMO de 34 km ao dia, 748 km ao mês e MAXIMA 60 km ao dia, 1,320 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO KOMBI. . TURNO: MANHÃ, TARDE E NOITE.				
00044	ROTA:44RAMAL DA FATIMA, RAMAL DO CECILHO E RAMAL D O GENIPAUA	20,020.00	4,320	86.486,40
Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, Ramal da Fatima, Ramal do Cecílio e Ramal do Genipaua, perfazendo um total MÍNIMO de 40 km ao dia, 880 km ao mês e MAXIMA 70 km ao dia, 1,540 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS. TURNO: TARDE.				
00057	ROTA:57 RAMAL DO FLEXAUA PARA A ESCOLA DO FAUSTINO RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Ramal Do Flexaua Para a Escola Do Faustino Segue Para a Escola Na Vila Do Arapiranga, perfazendo um total MINIMO de 64 km ao dia, 1.408 km ao mês e MAXIMA 100 km ao dia 2.200 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO KOMBI.	28,600.00	4,320	123.552,00

VALOR TOTAL R\$ 932.319,96

Empresa: GET CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI; C.N.P.J. nº 36.039.580/0001-78, estabelecida à RUA TREZE DE MAIO, Nº 519, CENTRO, Concórdia do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). ERIC SOUZA DE PAIVA, C.P.F. nº 022.313.422-86, R.G. nº 7194997 PC/PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	ROTA:06 RAMAL DO KM 15, KM 14, KM 08 PARA CONCÓRDIA A TURNOS: NOITE. Especificação: RODOVIA PA 140 VIA TOMÉ-AÇU, ROTA: Ramal do km 14, km 12, km 08 para Concórdia/PA perfazendo um total MÍNIMO de 75 km ao dia, 1.650 km ao mês e MAXIMA 100 km ao dia, 2.200 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO KOMBI.	QUILÔMETRO	28,600.00	4,210	120.406,00
00007	ROTA:07 RAMAL DO KM 17, RAMAL KM 10 PARA CONCÓRDIA (A TARDE) Especificação: RODOVIA PA 140 VIA TOMÉ-AÇU, ROTA: Ramal do km 17, Ramal km 10 para Concórdia/PA perfazendo um total MÍNIMO de 64 km ao dia, 1.408 km ao mês e MAXIMA 90 km ao dia, 1,980 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO KOMBI.	QUILÔMETRO	25,740.00	4,380	112.741,20
00013	ROTA:13 FOZ DO ARAPIRANGA, VILA DO ARAPIRANGA, TREVO PARA CONCÓRDIA TURNOS: TARDE. Especificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Foz do Arapiranga, Vila do Arapiranga, Trevo Para Concórdia/PA, perfazendo um total MÍNIMO de 80 km ao dia, 1.760 km ao mês e MAXIMA 130 km ao dia, 2.760 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	31,460.00	4,300	135.278,00
00015	ROTA:15 RAMAL DO KM 7, RAMAL DO TAPERA-AÇU, RAMAL DO ZÉ BARBUDO, SANTA MARIA I, TURNOS: TARDE. Especificação: RODOVIA PA 252 VIA CAPIM, ROTA: ROTA: Ramal do Km 7, Ramal do Tapera-Açu, Ramal do Zé Barbudo, Santa Maria I, Cidade, perfazendo um total MÍNIMO de 50 km ao dia, 1,100 km ao mês e MAXIMA 80 km ao dia, 1,760 ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	22,880.00	4,460	102.044,80
00016	ROTA:16 VILA SÃO JULIÃO, PARAISO, ARAPIRANGA, PA 140 PARA CONCÓRDIA TURNOS: NOITE. Especificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Vila São Julião, Paraíso, Arapiranga, PA 140 Para Concórdia/PA, perfazendo um total MÍNIMO de 98 km ao dia, 1.078 km ao mês e MAXIMA 140 km ao dia, 3.080 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS.	QUILÔMETRO	40,040.00	4,320	172.972,80
00023	ROTA:23 CASA DO TIAGO, CONDUTA, RAMAL DO BO PARA E ESCOLA SANTA LUCIA TURNOS: MANHÃ E NOITE. Especificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Casa do Tiago, Conduta, Ramal do Bo para Escola Santa Lucia, perfazendo um total MÍNIMO de 40 km ao dia, 880 km ao mês e MAXIMA 70 km ao dia, 1.540 ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO KOMBI.	QUILÔMETRO	20,020.00	4,210	84.284,20
00038	ROTA:38 INVASÃO DO CARLINHO, CARLINHO, CONDUTA, VILA DO PAIVA, VILA SORRISO, PARA CONCÓRDIA TURNOS: MANHÃ. Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Invasão Do Carlinho, Carlinho, Conduta, Vila Do Paiva, Vila Sorriso, Para Concórdia, perfazendo um total MÍNIMO de 65 km ao dia, 1,430 km ao mês e MAXIMA 100 km ao dia, 2,200 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS	QUILÔMETRO	28,600.00	4,310	123.266,00
00049	ROTA:49 RAMAL DA VALDA, BASILIO, MEMORIA PARA ESCOLA CAMPO VERDE Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Ramal da Valda, Basilio, Memória para Escola Campo Verde, perfazendo um total MÍNIMO de 51 km ao dia, 1,122 km ao	QUILÔMETRO	22,880.00	4,310	98.612,80

00053	mês e MAXIMA 80 km ao dia, 1,760 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS. ROTA:53 RAMAL DO PEIXE,BEIRA DA ESTRADA PA 140. QUILOMETRO Especificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Ramal do Peixe, Beira da Estrada PA 140, Para a Escola São Francisco Xavier, perfazendo um total MINIMO de 60 km ao dia, 1.320 km ao mês e MAXIMA 103 km ao dia, 2.266 ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO DO TIPO KOMBI. TURNO: MANHÃ E TARDE.	29,458.00	4,210	124.018,18
00054	ROTA:54 ROTA BEIRA DO RIO ATÉ O ELEIO AMARAL. QUILOMETRO Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Beira do Rio Até o Elio Amaral, Transjutai Para a Escola Sagrada Família, perfazendo um total MINIMO de 52 km ao dia, 1,144 km ao mês e MAXIMA 80 km ao dia, 1,760 ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO TIPO KOMBI. TURNO: MANHÃ, TARDE E NOITE.	22,880.00	4,520	103.417,60
00064	ROTA:64RAMAL DO BETO PARA A ESCOLA SANTA LUCIA. - QUILOMETRO Marca.: VOLKSWAGEN Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI: Ramal do Beto Para a Escola Santa Lucia, perfazendo um total MINIMO de 15 km ao dia, 330 km ao mês e MAXIMA de 40 km ao dia, 880 km ao mês. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO KOMBI. TURNO: MANHÃ E TARDE.	11,440.00	4,210	48.162,40
00065	ROTA:65RAMAL DA REDENÇÃO A ESQ. E DIRETA, VILA COM QUILOMETRO ISSÁRIO, KM9 PARA CONCÓRDIA. - Marca.: VOLKSWAGEN Especificação: PA 140 RAMAL DA REDENÇÃO Á ESQUERDA E DIRETA, VILA COMISSÁRIO, KM9 PARA CONCÓRDIA. PERFAZENDO UM TOTAL MINIMO DE 60KM DIA, 1320KM AO MÊS E MAXIMA DE 80KM AO DIA, 1760KM AO MÊS; SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO MICROONIBUS. TURNO: MANHÃ E TARDE.	22,880.00	4,310	98.612,80
00069	ROTA:69 RAMAL DO MONTE OREBI, RAMAL DO GONZAGA PAR QUILOMETRO A CONCÓRDIA. - Marca.: VOLKSWAGEN Especificação: PA 252 VIA CAPIM, RAMAL DO MONTE OREBI, RAMAL DO GONZAGA PARA CONCÓRDIA. PERFAZENDO UM TOTAL MINIMO DE 50KM DIA, 1100KM AO MÊS E MAXIMA DE 80KM AO DIA, 1760KM AO MÊS; SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO KOMBI.	22,880.00	4,210	96.324,80
00070	ROTA:70 RAMAL RODOVIA TRANSJUTAI, JAUIRA, FAZENDA QUILOMETRO DO ERIOMAR PARA CONCORDIA. - Marca.: VOLKSWAGEN ESPECIFICAÇÃO: RODOVIA TRANSJUTAI, JAUIRA, FAZENDA DO ERIOMAR PARA CONCORDIA. PERFAZENDO UM TOTAL MINIMO DE 50 KM AO DIA E 1100 KM AO MÊS E A MAXIMA DE 80 KM AO DIA E 1760 KM AO MÊS. O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULO TIPO KOMBI."	22,880.00	4,210	96.324,80
00074	ROTA:74 Rod. TRANSJUTAI, MANGUERINHA, R. DA VALDA, QUILOMETRO MEMÓRIA,R. DO MIRI,P/ ESCOLAR - Marca.: VOLKSWAGE ROTA 74 (Especificação Rodovia TRANSJUTAI, MANGUERINHA, RAMAL DA VALDA, MEMÓRIA,RAMAL DO MIRI, PARA ESCOLA ADENOR MARQUES Especificação transjutai mangueirinha, Ramal da valda, memória, Ramal do miri,para escola Adenor marques. perfazendo um total mínimo de 66km ao dia e 1452 ao mês e máxima de 100km ao dia e 2200 ao mês. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS.")	28,600.00	4,310	123.266,00

VALOR TOTAL R\$ 1.639.732,38

Empresa: SOLTEC LTDA; C.N.P.J. nº 34.845.752/0001-75, estabelecida à AV. INDEPENDÊNCIA, S/N, CENTRO, Concórdia do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). IDIA WILDEN MACHADO DE HOLANDA, C.P.F. nº 005.029.902-60, R.G. nº 5714405 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ROTA:02 VILA SÃO SEBASTIÃO, ARRAIAL DO AREIA-CAUA, VILA SÃO JOAQUIM, PA 252 VIA Especificação: RODOVIA PA 252 VIA CAPIM: ROTA: Vila São Sebastião, Arraial do Areia-Caua, Vila São Joaquim, PA	QUILOMETRO	30,040.00	4,410	132.476,40

	252 Via Capim Para Concórdia, perfazendo um total MINIMO de 100 km ao dia, 2.200 km ao mês e MAXIMA 140 ao dia, 3.080 ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS. TURNO: NOITE.			
00014	ROTA:14 FAZENDA ANJO GABRIEL, ARAPIRANGA RODOVIA, QUILOMETRO TREVO PARA CONCÓRDIA Especificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Fazenda Anjo Gabriel, Arapiranga Rodovia, Trevo Para Concórdia/PA, perfazendo um total MINIMO de 70 km ao dia, 1.540 km ao mês e MAXIMA 110 km ao dia, 2.420 ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO ÔNIBUS. TURNO: MANHÃ.	34,320.00	4,300	147.576,00
00018	ROTA:18 CURUPEREZINHO, RAMAL DO CEARA, RAMAL DO DE QUILOMETRO ASSIS, KM 42 E 37 PARA ESCOLA TURNO: MANHÃ, TARDE E NOITE. Especificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Curuperezinho, Ramal do Ceara, Ramal do de Assis, km 42, km 37, para Escola Olavo Bilac, perfazendo urn total MINIMO de 97 km ao dia, 2.134 km ao mes e MAXIMA 130km ao dia, 2.860 ao mes, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO MICROONIBUS.	37,180.00	4,200	156.156,00
00020	ROTA:20 RAMAL DO JURUCA, RAMAL DO PEDRO E RAMAL DO QUILOMETRO CAJUEIRO PARA A ESCOLA SANTA TURNO: MANHÃ TARDE E NOITE. Especificação: RODOVIA PA 252 VIA ACARÁ, ROTA: Ramal do Juruca, Ramal do Pedro e Ramal do Cajueiro Para a Escola Santa Maria 2 (MARIQUITA), perfazendo um total MINIMO de 90 km ao dia, 1.980 km ao mês e MAXIMA 140 km dia, 3.080 ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO VAN.	40,040.00	4,300	172.172,00
00027	ROTA:27 UTAÍ, RAMAL SAO LOPES ATÉ ANGÍCA, RAMAL DA QUILOMETRO LINA PARA ESCOLA ADENOR MARQU TURNO: MANHÃ E TARDE. Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Jutai, Ramal São Lopes Até Angica, Ramal da Lina, para Escola Adenor Marques, perfazendo um total MINIMO de 47 km ao dia, 1,034 km ao mês e MAXIMA 75 km ao dia, 1,650 ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO MICROONIBUS.	21,450.00	4,300	92.235,00
00030	ROTA:30 SÃO BENEDITO, CASTELÃO PARA ESCOLA SÃO BEN QUILOMETRO EDITO 2 TURNO: MANHÃ, TARDE E NOITE. Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Assentamento São Benedito, Castelão para Escola São Benedito 2, perfazendo um total MINIMO de 92 km ao dia, 2,024 km ao mês e MAXIMA 120 km ao dia, 2,640 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO MICROONIBUS.	34,320.00	4,360	149.635,20
00045	ROTA:45 RAMAL DA FATIMA, RAMAL DO PAULO: BEIRARIO QUILOMETRO PARA ESCOLA BOM JESUS. Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Ramal da Fatima, Ramal do Paulo, Beira Rio para Escola Bom Jesus, perfazendo um total MINIMO de 27 km ao dia, 594 km ao mês e MAXIMA 50 km ao dia, 1.100 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO KOMBI. TURNO: MANHÃ, TARDE E NOITE.	14,300.00	4,320	61.776,00
00046	ROTA:46RAMAL DO NICOLAU, NOVA INACIA PARA CONCORDI QUILOMETRO A Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Ramal do Nicolau, Nova Inacia para Concórdia/PA, perfazendo um total MINIMO de 54 km ao dia, 1,188 km ao mês e MAXIMA 80 km ao dia 1,760 ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO ONIBUS. TURNO: MANHÃ.	22,880.00	4,390	100.443,20
00050	ROTA:50 RAMAL DO DANIEL, RAMAL DA FATIMA PARA CONC QUILOMETRO ORDIA. Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Ramal do Daniel, Ramal da Fatima Para Concórdia/PA, perfazendo um total MINIMO de 145 km ao dia, 3.190 km ao mês e MAXIMA 160 km ao dia. 3.520 ao mês. O SERVICO DEVERA	31,980.00	4,390	140.392,20

SER EXECUTADO POR VEÍCULO DO TIPO MICROONIBUS. TURNO: MANHÃ, TARDE E NOITE.					
00058	ROTA:58 RAMAL DO SÃO BENTO, PARA A ESCOLA SANTA MARIA 3. Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Ramal do São Bento, Para a Escola Santa Maria 3, perfazendo um total MINIMO de 70 km ao dia, 1,540 km ao mês e MAXIMA de 110 km ao dia, 2.420 km ao mês. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO ÔNIBUS. TURNO: MANHÃ, TARDE E NOITE.	QUILÔMETRO	31,460.00	4,300	135.278,00
00059	ROTA:59VILA SÃO JULIÃO, RAMAL DO APRAPIRANGA PARA ESCOLA DO ARAIAL DO ARAPIRANGA Especificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU ROTA: Vila São Julião, ramal do Aprapiranga para escola do Araial do Arapiranga, perfazendo um total MINIMO de 59 km ao dia, 1.298 km ao mês e MAXIMA de 90 Km ao dia, 1.980 km ao mês. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO TURNO: MANHÃ E TARDE POR VEICULO DO TIPO KOMBI.	QUILÔMETRO	25,740.00	4,200	108.108,00
00060	ROTA:60RAMAL DA DONA GRAÇA, RAMAL DO ARAPIRANGA, PARA A ESCOLA SÃO FRANCISCO Especificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU ROTA: Ramal da Dona Graça, Ramal do Arapiranga, Para a Escola São Francisco, perfazendo um total MINIMO de 39 km ao dia, 858 km ao mês e MAXIMA de 60 km ao dia, 1.320 km ao mês. O SERVIÇO DEVERÁ SER TURNO: MANHÃ E TARDE. EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO KOMBI.	QUILÔMETRO	20,020.00	4,200	84.084,00
00072	ROTA:72 PA 252 via capim, ramal do Z. barbudo, ramal do Amaral,para escola S.Maria Rota 72 (Especificação:PA 252 via capim, ramal do Zé barbudo,ramal do Amaral,para escola Santa Maria2: Especificação:PA 252 via capim, ramal do Zé barbudo, ramal do Amaral, para escola Santa Maria2. perfazendo um total mínimo de 65 km ao dia e 1430 ao mês e a máxima de 105 km ao dia e máxima de 2310 ao mês. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO DO TIPO KOMBI.")	QUILÔMETRO	30,030.00	4,200	126.126,00
00075	ROTA:75 Rodovia TRANSJUTAI, RAMAL DO JURUNAS, NOVA VIDA PARA ESCOLA NOVA INÁCIA ROTA 75 (Especificação Rodovia TRANSJUTAI, RAMAL DO JURUNAS, NOVA VIDA PARA ESCOLA NOVA INÁCIA Especificação:transjutai, ramal do jurunas,nova vida,para escola Nova Inácia. perfazendo um total mínimo de 66km ao dia e 1452 ao mês e máxima de 100km ao dia e 2200 ao mês. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO DO TIPO MICRO ÔNIBUS.")	QUILÔMETRO	28,600.00	4,200	120.120,00

VALOR TOTAL R\$ 1.726.578,00